

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PIAUÍ

PROCESSO Nº: 21220.000157/2018-58
CONTRATO Nº: 01/2019

CONAB-SUREG/PI	
Proc nº 21.220.000157/2018-58	
Folha 269	Rubrica Pêgo

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 01/2019, PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, E EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB – E A EMPRESA L&I C COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme o art. 39 da Lei nº 9.649, de 27/05/98, instituída nos termos do inciso II, do art. 16 da Lei nº 8.029, de 12/04/90, com seu Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 4.514, de 13/12/02, com Sede/Matriz no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, Lote 69, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF nº 26.461.699/0001-80 e Superintendência Regional Piauí, localizada na Rua Honório de Paiva, 475 – Piçarra na cidade de Teresina – PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.461.699/0368-86 e Inscrição Estadual nº 19.445.358-8, neste ato representada pelo Superintendente Regional, **ALYSSON SILVA PÊGO**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado em Teresina – Piauí, CPF Nº 836.683.813-72 e RG Nº 1.649.596 – SSP – PI, e pelo Gerente de Finanças e Administração, Senhor **DANILO ROCHA BRITO VIANA**, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado em Teresina – Piauí, CPF Nº 050.333.963-66 e RG Nº 5.023.916 - SSP – PI, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a firma EMPRESA L & C COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.568.836/0001-15 estabelecida na Rua Francisco Mendes, 674, Bairro Porenquanto – CEP nº 64.000-780 – Teresina - PI, neste ato representada por Augusto César Andrade Linhares, portador da RG nº 2.506.398 - SSP/PI E CPF Nº 015.421.353 – 54 doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que trata do fornecimento de água mineral sem gás, e em garrafas de 20 (vinte) litros, que se regerá pela Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, Norma Organizacional - NOC nº 10.901/Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à Lei nº 12.440/2011, aos Decretos nº 5.450/05 e 7.892/2013, à Lei Complementar nº 123/06, ao Decreto nº 8.538/2015, e suas alterações e demais legislações pertinentes, bem como pelas normas e condições estabelecidas no Edital e anexos e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda, item 2.1, do contrato de Nº 01/2019 – VIGÊNCIA, EFICÁCIA E REGIME DE EXECUÇÃO – que passa a ter a seguinte redação:

O prazo de vigência da contratação da prestação desses serviços será de 12 (doze) meses, com validade a partir de 25/01/2020 a 24/01/2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitando a 60 (sessenta) meses (art. 488 do Regulamento de Licitações e



Contratos da Conab) se houver acordo entre os participantes, mediante celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da CONAB, sob a seguinte classificação: Programa de trabalho (PETRES): _____; Fonte de Recurso _____; Natureza da Despesa: _____; Conforme Nota de Empenho n° _____.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RERRATIFICAÇÃO

Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Teresina-PI, 25 de *JANUÁRIO* de 2020.

PELA CONAB SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PIAUÍ

DANILO ROCHA BRITO VIANA
Gerência de Finanças e Administração
Gerente

ALYSSON SILVA PÊGO
Superintendência Regional do Piauí
Superintendente

CONTRATADA

Augusto César Andrade Linhares
AUGUSTO CÉSAR ANDRADE LINHARES
Representante da Contratada
CPF n° 015.421.353-54

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____ CPF _____
2. Nome: _____ CPF _____

